



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 723

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cz\$ 1.555.000,00, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 1987.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 1.555.000,00 (hum milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil cruzados), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... Cz\$ 20.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

3.1.2.0-Material de Consumo..... Cz\$ 70.000,00

4.1.1.0-Obras e Instalações Cz\$ 200.000,00

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos Cz\$ 300.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT) Cz\$ 750.000,00

3.1.1.3 -Obrigações Patronais Cz\$ 105.000,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

3.1.1.3-Obrigações Patronais Cz\$ 30.000,00

3.1.2.0-Material de Consumo Cz\$ 70.000,00

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos Cz\$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES. Cz\$ 1.555.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso à Suplementação discriminada no artigo anterior, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1987.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de novembro de 1987.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 24 de novembro de 1987

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário Municipal de Administração